



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Comissão: Finanças e Orçamento  
Projeto: Projeto de Lei nº. 23/2022  
Autor: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras, e dá outras providências.

### RELATÓRIO I

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador, Almir de Oliveira Batista, designou, eu, vereador Sandro Candido Silva para relatoria do Projeto de Lei nº 23/2022 de Autoria do Poder Executivo Municipal.

#### Relatório II:

A matéria em apreciação nesta comissão, de autoria do Poder Executivo Municipal, requer Autorização de Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal 1.994/2021, no valor de R\$687.762,93 para atender os interesses e finalidades da Secretaria de Saúde Municipal fazendo gestão na reforma do prédio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Juína da forma que segue:

Secretaria de Educação e Cultura – Órgão 03:

Projeto atividade 2.315 - UPA-Unidade Pronto Atendimento

Elemento de despesas 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

#### Relatório III:

De acordo com o artigo 40 da Lei Federal 4.320/1964, a qual estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, “são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”. O artigo 41 da mesma lei define três modalidades de créditos adicionais: Suplementares, Especiais e Extraordinárias, as quais foram recepcionadas pelo artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

O Poder Executivo Municipal justifica que o crédito suplementar visa garantir o correto fluxo orçamentário no custeio das despesas da unidade orçamentaria apresentada e consequentemente ampliação das despesas custeadas e dar celeridade no direcionamento das receitas que excedam as previsões orçamentaria dada para o exercício de 2022, sendo esta, proveniente de Superávit Financeiro do Exercício anterior.

#### Conclusão:



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Nos termos apresentado, a matéria vislumbra o interesse público da municipalidade podendo o Poder Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente por demonstrar suficiência de caixa proveniente de Superávit Financeiro no exercício de 2021 para cobertura do Crédito, conforme demonstrativo Contábil do Balanço Patrimonial do exercício anterior, anexo ao projeto, que traz informações convincentes para o posicionamento deste relator.

Diante ao exposto, a matéria versa de legalidade constitucional, jurídica e técnicas Legislativas, e no mérito, **voto favorável** ao Projeto.

Juína-MT, 05 de Julho de 2022.

  
SANDRO CANDIDO SILVA

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

**PARECER DA COMISSÃO Nº 34/ CFO / 2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 23/2022**  
**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO por unanimidade vota com o parecer do Relator, pela sua aprovação da tramitação do Projeto, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

**É o parecer.**

Sala das Comissões, 05 de Julho de 2022.

ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA

Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER

Membro